



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 127, de 3 de novembro de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:**

O artigo 102 da Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com as modificações procedidas pelas Leis nºs 2.067/2011 e 2.188/2015, definiu a forma de amortização pelo Município de Toledo do déficit atuarial do FAPES, apurado em cálculo atuarial.

O § 2º daquele dispositivo estabelece que *“o valor anual do aporte de recursos financeiros a ser efetuado pelo Município ao FAPES será definido no cálculo atuarial de cada ano, ficando o Município autorizado a estabelecer, anualmente, mediante decreto, a Tabela de Reserva a Amortizar, vedada em qualquer situação a compensação de alíquotas ou a redução de alíquota do custo suplementar”*.

Saliente-se que, de acordo com a Tabela vigente atualmente, os aportes efetuados pelo Município em favor do FAPES são atualmente definidos em alíquotas anuais sobre a folha de pagamento, que vem sendo cumpridos.

De acordo com a Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011, da Previdência Social, os aportes para a cobertura do déficit atuarial dos regimes próprios de previdência deverão ser fixados em valores anuais e não em alíquotas (art. 1º, § 2º), de forma que a nossa legislação deve ser adequada àquela norma, até mesmo para evitar eventual futuro questionamento por parte dos órgãos e instituições de controle da administração.

A Avaliação Atuarial realizada no ano de 2017, que teve como data base os dados dos servidores ativos do Executivo e do Legislativo, dos inativos e pensionistas participantes do Regime Próprio de Previdência em 31 de dezembro de 2016, demonstrou que, se mantida a atual Tabela de Amortização do Déficit Atuarial (anexa), no ano de 2036 o Município realizaria o pagamento total do déficit do RPPS, quando, por força da legislação vigente, o prazo final encerra-se no ano de 2039.

Para tanto, propõe-se uma nova Tabela de Amortização do Déficit Atuarial, estendendo-se aquele prazo para o ano de 2039, com a consequente redistribuição dos valores para esse período.

Anexamos, como complemento à presente justificativa, o Ofício nº 017/2017-FAPES, de 26 de outubro de 2017, e da Ata nº 007/2017, da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do FAPES/TOLEDOPREV, realizada no mesmo dia 26 de outubro.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Pelo exposto, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição que **“altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo”**.

Os Presidentes dos Conselho de Administração e Fiscal e a Coordenadora do FAPES/TOLEDOPREV colocam-se à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.929, de 4 de maio de 2006, com as modificações procedidas posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 102 – O déficit atuarial do FAPES, apurado em avaliação atuarial, será amortizado pelo Município de Toledo em 22 (vinte e dois) anos, contados a partir do exercício de 2018, mediante a realização de aportes financeiros.

§ 1º – Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, o Município de Toledo efetuará aportes mensais de recursos financeiros ao FAPES, conforme Tabela de Reserva a Amortizar, que integra a presente Lei.

§ 2º – O valor anual do aporte de recursos financeiros a ser efetuado pelo Município ao FAPES será definido na avaliação atuarial com periodicidade anual, ficando o Poder Executivo autorizado a estabelecer, anualmente, mediante decreto, a Tabela de Reserva a Amortizar, vedadas a ampliação de prazos e a redução do valor.

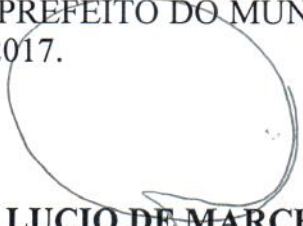
§ 3º – O pagamento do aporte de que trata o **caput** deste artigo será mensal e corresponderá a 1/12 (um doze avos) da parcela anual definida na Tabela de Reserva a Amortizar, integrante desta Lei.

§ 4º – O valor anual dos aportes será reajustado/corrigido, anualmente, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo IBGE, acumulado a partir do ano de 2017, inclusive.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2017.


LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TABELA DE RESERVA A AMORTIZAR

Definido em 17,64% para o ano de 2017 e 14,00% para 2018 e crescimento até o final do período.

Reserva a Amortizar	RS 494.366.587,01
Folha Anual de Salários_CAP	RS 118.358.309,80
Período de Crescimento de Alíquota	23 anos
Percentual em 2017	17,64%
Percentual em 2018	14,00%
Crescimento	2,34%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Município	Aporte Câmara	Aporte Total	Déficit Atuarial Final
2017	494.366.587,01	20.644.479,11	233.926,74	20.878.405,85	473.488.181,16
2018	501.897.472,03	16.384.507,23	185.656,14	16.570.163,37	485.327.308,66
2019	514.446.947,18	19.122.374,08	216.679,46	19.339.053,54	495.107.893,63
2020	524.814.367,25	21.860.240,93	247.702,78	22.107.943,71	502.706.423,54
2021	532.868.808,95	24.598.107,78	278.726,10	24.876.833,89	507.991.975,06
2022	538.471.493,57	27.335.974,64	309.749,42	27.645.724,06	510.825.769,51
2023	541.475.315,68	30.073.841,49	340.772,74	30.414.614,23	511.060.701,45
2024	541.724.343,54	32.811.708,34	371.796,06	33.183.504,40	508.540.839,14
2025	539.053.289,49	35.549.575,19	402.819,38	35.952.394,57	503.100.894,91
2026	533.286.948,61	38.287.442,04	433.842,70	38.721.284,74	494.565.663,87
2027	524.239.603,70	41.025.308,90	464.866,02	41.490.174,91	482.749.428,78
2028	511.714.394,51	43.763.175,75	495.889,34	44.259.065,09	467.455.329,42
2029	495.502.649,19	46.501.042,60	526.912,66	47.027.955,26	448.474.693,93
2030	475.383.175,57	49.238.909,45	557.935,98	49.796.845,43	425.586.330,14
2031	451.121.509,95	51.976.776,30	588.959,30	52.565.735,60	398.555.774,35
2032	422.469.120,81	54.714.643,16	619.982,61	55.334.625,77	367.134.495,04
2033	389.162.564,74	57.452.510,01	651.005,93	58.103.515,94	331.059.048,80
2034	350.922.591,73	60.190.376,86	682.029,25	60.872.406,11	290.050.165,61
2035	307.453.196,75	62.928.243,71	713.052,57	63.641.296,29	243.811.900,46
2036	258.440.614,49	65.666.110,56	744.075,89	66.410.186,46	192.030.428,04
2037	203.552.253,72	68.403.977,42	775.099,21	69.179.076,63	134.373.177,09
2038	142.435.567,72	71.141.844,27	806.122,53	71.947.966,80	70.487.600,92
2039	74.716.856,97	73.879.711,12	837.145,85	74.716.856,97	0,00



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação do TOLEDOPREV

Ofício nº 017/2017-FAPES

Toledo, 26 de outubro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 775/2017 – GAB

Senhor Prefeito,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 18 de setembro de 2017, que solicitou estudos junto à Caixa Econômica Federal para verificar se é possível alterar a alíquota da Tabela de Reserva a Amortizar do déficit atuarial vigente, do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, a partir do exercício de 2018, vimos prestar informações e encaminhar documentos conforme a seguir:

2. Informamos que conforme a Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011, da Previdência Social, os valores dos aportes devem ser em valores anuais, portanto a partir do exercício de 2018, se aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores uma nova Tabela de Reserva a Amortizar do déficit atuarial, os valores anuais dos aportes serão mensais e corrigidos pelo INPC/IBGE do exercício anterior;

3. Informamos que o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, aprovou a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial a partir do exercício financeiro de 2018 do FAPES/TOLEDOPREV, que apresenta o valor de **R\$ 16.384.507,23** (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e três centavos), para o Executivo e **R\$ 185.656,14** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos), para o Legislativo, com crescimento de **2,34%** (dois vírgula trinta e quatro por cento), que mantém o equilíbrio atuarial do FAPES/TOLEDOPREV. Para a amortização do déficit de **R\$ 494.366.587,01**, (quatrocentos e noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), apurado em avaliação atuarial, que será amortizado pelo Município de Toledo em 22 anos contados a partir do exercício de 2018, mediante a realização de aportes financeiros;

4. Documentos que estamos encaminhando em anexo:

a) - Ata nº 007/2017, do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV;

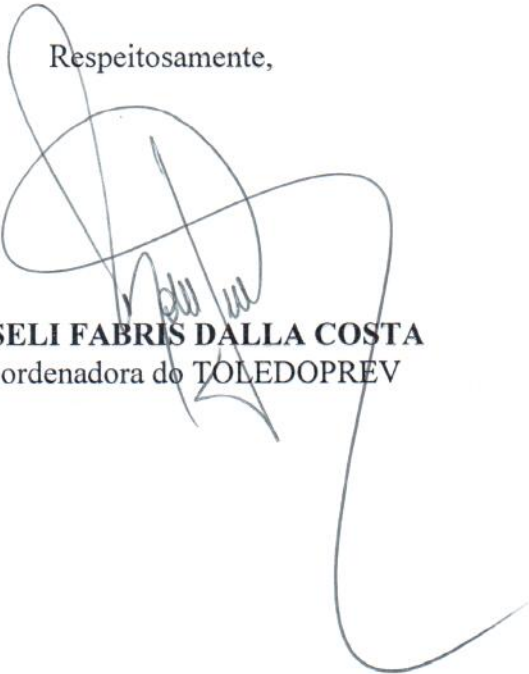
b) – Tabela de Reserva a Amortizar que apresenta o valor de **R\$ 16.384.507,23** (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e três centavos), para o Executivo e **R\$ 185.656,14** (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos), para o Legislativo, com crescimento de **2,34%** (dois vírgula trinta e quatro por cento), para o exercício de 2018; e



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação do TOLEDOPREV

c) – Minuta de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal de Vereadores, para adequar a legislação vigente.

Respeitosamente,



ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Coordenadora do TOLEDOPREV



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Conselho de Administração
do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

ATA Nº 007/2017 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta
2 minutos, na sala de realização de Pregões, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os
3 membros do Conselho de Administração para reunião extraordinária, conforme Ofício nº
4 015/2017 de 24 de outubro de 2017, do Presidente do Conselho de Administração – Jaldir
5 Anholetto, para deliberar sobre a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial a
6 partir do exercício financeiro de 2018 do FAPES/TOLEDOPREV. Estiveram presentes a
7 Coordenadora do TOLEDOPREV **Roseli Fabris Dalla Costa** e membros do Conselho de
8 Administração, **Jaldir Anholetto** (Presidente do Conselho de Administração, Representante
9 do Executivo), **Moacir Neodi Vanzo** (Membro efetivo, Representante do Executivo),
10 **Lucélia Giaretta Mattiello** (Membro efetivo, Representante do Executivo), **David Calça**
11 (Membro efetivo, Representante dos Segurados em Atividade) e **Sirlei Theves Galvão**
12 (Suplente), **Misael Giane Avanci** (Membro efetivo, Representante dos Segurados em
13 Atividade) e **Rosi Meri Casagrande Poersch** (Suplente), **Juarez Polachini** (Suplente,
14 Representante dos Segurados Aposentados e Beneficiários). Também acompanharam a
15 presente reunião os membros do Conselho Fiscal, convidados através do Ofício nº 016/2017
16 do Presidente do Conselho de Administração, Jaldir Anholetto. Estiveram presentes,
17 **Edimilson Lopes da Silveira** (Presidente do Conselho Fiscal) e **Wilmar da Silva** (Suplente),
18 **Noemia de Almeida** (Membro Efetivo, Representante dos Segurados em Atividades) e **Astor**
19 **Pedro Christ** (Suplente) e **Angela Maria Zoletti** (Membro Efetivo, Representante dos
20 Segurados Aposentados e Beneficiários). Após verificar quorum, a Coordenadora do
21 TOLEDOPREV, **Roseli Fabris Dalla Costa**, deu início a presente reunião, agradecendo a
22 presença de todos. Na sequência, apresentou os documentos que motivaram a realização de
23 estudos para a revisão da Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial a partir
24 do exercício financeiro de 2018. Dando continuidade, prestou informações sobre a avaliação
25 atuarial realizada pela Caixa Econômica Federal com base nos dados de 31 de dezembro de
26 2016, que apresenta déficit atuarial de **R\$ 494.366.587,01** (quatrocentos e noventa e quatro
27 milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), sendo
28 este utilizado para a realização dos estudos de revisão projetados a partir do exercício
29 financeiro de 2018. A Coordenadora Roseli informou que ao todo foram realizados dois
30 estudos com projeção de manutenção do equilíbrio atuarial, passando então a apresentar as



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho de Administração

do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

31 Tabelas com os seguintes valores iniciando no exercício financeiro de 2018: 1) R\$
32 14.043.863,34 (quatorze milhões quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta
33 e quatro centavos) para o Executivo e R\$ 159.133,84 (cento e cinquenta e nove mil cento e
34 trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o Legislativo, com crescimento de 2,61%
35 (dois vírgula sessenta e um por cento); 2) R\$ 16.384.507,23 (dezesesseis milhões, trezentos e
36 oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e três centavos) para o Executivo e R\$
37 185.656,14 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze
38 centavos) para o Legislativo, com crescimento de 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por
39 cento). Informou ainda, que o Conselheiro David Calça sugeriu a realização de três outros
40 cenários, sendo: 1) Manutenção do valor do plano vigente para o ano de 2018 com
41 crescimento para o exercício de 2019; 2) Manutenção do valor do plano vigente para os anos
42 de 2018 e 2019 com crescimento para o ano de 2020; 3) Manutenção do valor do plano
43 vigente para os anos de 2018, 2019 e 2020 com crescimento para o ano de 2021. A
44 Coordenadora do TOLEDOPREV, explicou ainda sobre a forma de pagamento do aporte de
45 recursos financeiros a ser efetuado pelos Poderes Executivo e Legislativo. Dando
46 prosseguimento, passou a palavra para o Presidente do Conselho de Administração, Jaldir
47 Anholetto, que após algumas considerações, enfatizou que a aprovação da nova tabela de
48 equacionamento para amortizar o déficit atuarial do TOLEDOPREV a partir do exercício
49 financeiro de 2018, objeto da referida deliberação, deverá preservar o equilíbrio financeiro do
50 fundo. Após análises e discussões, colocou a tabela que apresenta o valor R\$ 16.384.507,23
51 (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte e três
52 centavos) para o Executivo e R\$ 185.656,14 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e
53 cinquenta e seis reais e quatorze centavos) para o Legislativo, com crescimento de 2,34%
54 (dois vírgula trinta e quatro por cento). Na sequência, deu-se início a votação da revisão da
55 Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial a partir do exercício financeiro de
56 2018, esclarecendo que a votação será nominal, facultado a cada Conselheiro a opção de
57 justificar seu voto ou apenas manifestar-se favorável ou contrário. O Presidente do Conselho
58 de Administração, Jaldir Anholetto, tendo em vista, que a avaliação atuarial foi elaborada pela
59 Caixa Econômica Federal, que é uma instituição pública e independente, e que a referida
60 tabela de equacionamento foi anuída pelo Conselho Fiscal do TOLEDOPREV, manifestou
61 seu voto favorável justificando que a nova Tabela preserva o equilíbrio atuarial. Os
62 Conselheiros(as) Lucélia Giaretta Mattiello, Misael Giane Avanci, Juarez Polachini e Moacir



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho de Administração

do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

63 Neodi Vanzo, votaram favoráveis a aprovação da nova tabela, seguindo as considerações do
64 Presidente do Conselho de Administração. O Conselheiro David Calça, ao proferir o voto,
65 manifestou-se dizendo que: "Acredito que este é o momento em que devemos realizar um
66 esforço maior de capitalização (acumulação) do FAPES, ainda, considerando que até o
67 presente momento não foi apresentado ao Conselho, uma adequada mensuração dos impactos
68 da Súmula Vinculante nº 33 do STF nas finanças do Fundo, voto contrário, a proposta de
69 redução do aporte do custo suplementar." Assim, o Conselho de Administração, por maioria,
70 aprovou a revisão da Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao déficit atuarial a partir do
71 exercício financeiro de 2018 do FAPES/TOLEDOPREV, que apresenta o valor de **R\$**
72 **16.384.507,23** (dezesesseis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e
73 vinte e três centavos) para o Executivo e **R\$ 185.656,14** (cento e oitenta e cinco mil,
74 seiscentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) para o Legislativo, com crescimento
75 de **2,34%** (dois vírgula trinta e quatro por cento), que mantém o equilíbrio atuarial do
76 FAPES/TOLEDOPREV. Para a amortização do déficit de **R\$ 494.366.587,01** (quatrocentos e
77 noventa e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e um
78 centavo), apurado em avaliação atuarial, que será amortizado pelo Município de Toledo em
79 22 anos contados a partir do exercício de 2018, mediante a realização de aportes financeiros.
80 Em continuidade, o Presidente do Conselho de Administração, solicitou a juntada nesta ata,
81 na íntegra todos os documentos que resultaram na presente deliberação. Nada mais havendo a
82 tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual eu, Lucélia Giaretta Mattiello, Secretária,
83 lavrei a presente ata, que após lida, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Membros do Conselho de Administração

Nome

Jaldir Anholetto

Sérgio Gonçalves Costa

Moacir Neodi Vanzo

Valdecir Neumann

Lucélia Giaretta Mattiello

Assinatura

-Ausente

-Ausente



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho de Administração

do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

Bernardete Schuh Mariano da Silva

- Justificou ausência

David Calça

-

Sirlei Theves Galvão

-

Misael Giane Avanci

-

Rosi Meri Casagrande Poersch

-

Ines Jasinski Lima

- Ausente- solicitou afastamento

Juarez Polachini

-

Roseli Fabris Dalla Costa

-

Coordenadora do TOLEDOPREV

Quadro 20: **Financiamento da Reserva Matemática Descoberta (Atual)**

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2017	494.366.587,01	20.878.405,85	473.488.181,16	17,64%
2018	501.897.472,03	23.624.318,64	478.273.153,39	19,96%
2019	506.969.542,60	26.382.067,25	480.587.475,34	22,29%
2020	509.422.723,86	29.139.815,87	480.282.907,99	24,62%
2021	509.099.882,47	31.885.728,66	477.214.153,81	26,94%
2022	505.847.003,04	34.643.477,28	471.203.525,76	29,27%
2023	499.475.737,30	37.401.225,90	462.074.511,41	31,60%
2024	489.798.982,09	40.158.974,52	449.640.007,58	33,93%
2025	476.618.408,03	42.904.887,30	433.713.520,73	36,25%
2026	459.736.331,97	45.662.635,92	414.073.696,05	38,58%
2027	438.918.117,82	48.420.384,54	390.497.733,28	40,91%
2028	413.927.597,27	51.166.297,33	362.761.299,95	43,23%
2029	384.526.977,94	53.924.045,94	330.602.932,00	45,56%
2030	350.439.107,92	56.681.794,56	293.757.313,35	47,89%
2031	311.382.752,16	59.439.543,18	251.943.208,97	50,22%
2032	267.059.801,51	62.185.455,97	204.874.345,54	52,54%
2033	217.166.806,28	62.185.455,97	154.981.350,31	52,54%
2034	164.280.231,33	62.185.455,97	102.094.775,36	52,54%
2035	108.220.461,88	62.185.455,97	46.035.005,91	52,54%
2036	48.797.106,26	62.185.455,97	0,00	52,54%
2037	0,00	62.185.455,97	0,00	52,54%
2038	0,00	62.185.455,97	0,00	52,54%
2039	0,00	62.185.455,97	0,00	52,54%



PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 746, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

(Publicada no D.O.U. de 28/12/2011)

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, resolve:

Art. 1º O Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em conformidade com a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, de que trata a Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 19 de agosto de 2010 deverá atender às seguintes condições:

I - se caracterize como despesa orçamentária com aportes destinados, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização estabelecido em lei específica do respectivo ente federativo; e

II - sejam os recursos decorrentes do Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS utilizados para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados vinculados ao Plano Previdenciário de que trata o art. 2º, inciso XX, da Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

§ 1º Os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo:

I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e

II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos.

§ 2º Para fins desta Portaria não se caracterizam como Aporte os repasses feitos à Unidade Gestora em decorrência de alíquota de contribuição normal e suplementar.

Art. 2º A Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social adotará as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GARIBALDI ALVES FILHO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TABELA DE RESERVA A AMORTIZAR

Definido em 17,64% para o ano de 2017 e 14,00% para 2018 e crescimento até o final do período.

Reserva a Amortizar	R\$ 494.363.587,01
Folha Anual de Salários_CAP	R\$ 118.358.309,80
Período de Crescimento de Aliquota	23 anos
Percentual em 2017	17,64%
Percentual em 2018	14,00%
Crescimento	2,34%

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Município	Aporte Câmara	Aporte Total	Déficit Atuarial Final
2017	494.366.587,01	20.644.479,11	233.926,74	20.878.405,85	473.488.181,16
2018	501.897.472,03	16.384.507,23	185.656,14	16.570.163,37	485.327.308,66
2019	514.446.947,18	19.122.374,08	216.679,46	19.339.053,54	495.107.893,63
2020	524.814.367,25	21.860.240,93	247.702,78	22.107.943,71	502.706.423,54
2021	532.868.808,95	24.598.107,78	278.726,10	24.876.833,89	507.991.975,06
2022	538.471.493,57	27.335.974,64	309.749,42	27.645.724,06	510.825.769,51
2023	541.475.315,68	30.073.841,49	340.772,74	30.414.614,23	511.060.701,45
2024	541.724.343,54	32.811.708,34	371.796,05	33.183.504,40	508.540.839,14
2025	539.053.289,49	35.549.575,19	402.819,38	35.952.394,57	503.100.894,91
2026	533.286.948,61	38.287.442,04	433.842,70	38.721.284,74	494.565.663,87
2027	524.239.603,70	41.025.308,90	464.866,02	41.490.174,91	482.749.428,78
2028	511.714.394,51	43.763.175,75	495.889,34	44.259.065,09	467.455.329,42
2029	495.502.649,19	46.501.042,60	526.912,65	47.027.955,26	448.474.693,93
2030	475.383.175,57	49.238.909,45	557.935,98	49.796.845,43	425.586.330,14
2031	451.121.509,95	51.976.776,30	588.959,30	52.565.735,60	398.555.774,35
2032	422.469.120,81	54.714.643,16	619.982,61	55.334.625,77	367.134.495,04
2033	389.162.564,74	57.452.510,01	651.005,93	58.103.515,94	331.059.048,80
2034	350.922.591,73	60.190.376,86	682.029,25	60.872.406,11	290.050.185,61
2035	307.453.196,75	62.928.243,71	713.052,57	63.641.296,29	243.811.900,46
2036	258.440.614,49	65.666.110,56	744.075,89	66.410.186,46	192.030.428,04
2037	203.552.253,72	68.403.977,42	775.089,21	69.179.076,63	134.373.177,09
2038	142.435.567,72	71.141.844,27	806.122,53	71.947.966,80	70.487.600,92
2039	74.716.856,97	73.879.711,12	837.145,85	74.716.856,97	0,00

PL 162/2017
AUTORIA: Poder Executivo

